



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.761 /

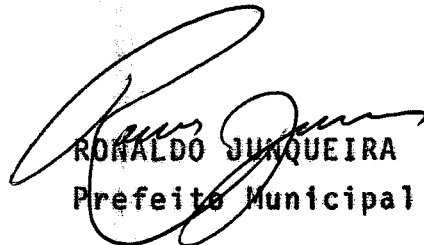
"DENOMINA "PEDRO DE CASTRO FILHO" A RUA
"DOIS" DO BAIRRO JARDIM DEL-REI."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Passará a denominar-se RUA
PEDRO DE CASTRO FILHO a atual Rua "DOIS", situada no Bairro
Jardim Del-Rei.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1978.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, ED. Nº 0939 DE 29/12/1978.-